

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 692

(24 de dezembro de 1970.-)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~ELSON BARRALHOS~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$2.530,00 (dois mil e trinta cruzeiros), a suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

27-1.1.1.1.93 - Pagamento de taxa de energia elétrica e iluminação pública.. R\$2.530,00

ARTIGO 2º - Fica alterada a complementação verificada no artigo 1º, fica anulada / parcialmente a seguinte rubrica:

27-1.1.1.1.93 - de Funções de trabalhadores empregados..... R\$2.530,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de dezembro de 1970.-

Elson Barralhos
ELSON BARRALHOS
 -PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de dezembro de 1970.

Antonio Costa
ANTONIO COSTA
 -CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA-